



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.558/2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), com a seguinte denominação:

06.02.12.367.0071.2.167 – MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL META 06.08)

3.3.50.43.01.02 – Subvenção Social - Apae.....R\$ 12.000,00

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais):

05.02.15.122.0016.1.007 – Const. Reforma calçamento/asfalto cidade e vilas e contrapartida convenio (META 05.06)

4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações..... R\$ 12.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul aos 07 dias do mês de Dezembro de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração